



Prefeitura Municipal de Riachinho

Adm. Novo Milênio 2001 - 2004

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1208 / 1202 - FAX: 3678-1001 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

LEI Nº 319

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO-MG APROVOU, E ELE, EM SEU NOME, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para atender despesas com a **Secretaria de Estado da Educação – Custeio do transporte escolar/2004** e remanejar saldo de algumas dotações para normalidade dos serviços desta administração.

DESCRIÇÃO			VALOR-R\$
2	PODER EXECUTIVO		
2.02.1	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0405.2010	Manutenção dos Serv. Administrativo		
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
04.122.0405.2011	Contribuições AMAB/AMNOR		
	3.3.70.41	Contribuições	1.000,00
2.04.1	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
12.122.0405.2018	Coordenação e Gerência do Ensino		
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	500,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	2.000,00
2.04.2	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ENS. FUNDAMENTAL		
12.361.1202.2020	Atividade do Transporte Escolar		
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	2.500,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	23.000,00
2.04.3	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ENS. INFANTIL		
12.365.1204.2021	Manutenção de Pré e Creche		
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	3.000,00
2.04.6	DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDEF		
12.361.1202.2027	Atividade do Transporte Escolar		
	3.1.90.11	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00



Prefeitura Municipal de Riachinho

Adm. Novo Milênio 2001 - 2004

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1208 / 1202 - FAX: 3678-1001 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

	3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00
2.05.1	DEPTO DE OBRAS , TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS		
04.122.0405.2029		Manutenção do Departamento	
	3.1.90.13	Obrigações Patronais - INSS	1.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
15.452.1502.2031		Limpeza Urbana / Conservação de Ruas	
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	4.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
17.511.1701.2032		Manutenção da Rede de Água	
	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
26.782.2601.2033		Manutenção de Estradas Vicinais	
	3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00
2.07.2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.1001.2041		Atividades do PSF	
	3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
10.302.1003.2043		Manutenção das Atividades Ambulatoriais	
	3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000,00
	3.3.90.30	Material de Consumo	3.000,00
	3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
10.305.1005.2047		Programa Controle de Doenças	
	3.3.90.30	Material de Consumo	1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ----- R\$			80.000,00

Art. 2º - Como fonte de recurso para atender as despesas programadas com o crédito adicional suplementar a que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial/total das seguintes dotações:

2.02.1	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.0405.2010		Manutenção dos Serv. Administrativos	
	3.3.90.35	Serviços de Consultoria	14.500,00
2.05.1	DEPTO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. PÚBLICOS		
15.451.1501.1017		Eletrificação Rural	
	4.4.90.51.01	Obras e Instalações Dom. Público	59.000,00
2.07.2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		



Prefeitura Municipal de Riachinho

Adm. Novo Milênio 2001 - 2004

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1208 / 1202 - FAX: 3678-1001 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

10.302.1003.1025	Aquisição de Veículos	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO ----- R\$		80.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riachinho – MG, 14 de Setembro de 2004.

VALMIR GONTIJO FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na forma da Lei. Riachinho – Data Supra.

JOÃO DE MORAES PESSOA NETO
Diretor Departamento de Administração